

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, A CONSTITUIR POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA ESEL EM 17/01/2023.

ATA Nº 1

| Aos vinte e um dias do mês de abril, pelas dez horas , reuniu na ESEL, o júri do concurso em | | |
|--|--|--|
| epígrafe, constituído por: como Presidente, Márcia Maria Martins Ramos, Chefe de Divisão de | | |
| Recursos Humanos da ESEL, como 1º Vogal Efetivo - Ana Maria Mendes Grancho Caetano, | | |
| Assistente Técnica da ESEL e como 2º Vogal Efetivo – Nelson Alexandre Neves Simões, Técnico | | |
| Superior da ESEL, com a seguinte ordem de trabalhos: | | |
| | | |
| 1 - Fixar os métodos de avaliação, a sua valoração, e a fórmula de classificação final; | | |
| 2 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e | | |
| da discussão do currículo profissional dos candidatos; | | |
| 3 - Elaborar o modelo da ficha de avaliação curricular e de discussão do currículo profissional | | |
| que expresse o desenvolvimento dos cálculos a efetuar | | |
| 4 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos : tipo de | | |
| prova, duração, temas a abordar, legislação e bibliografia; | | |
| 5- Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista de Avaliação | | |
| de Competências | | |
| 1 – Fixar os métodos de avaliação, a sua valoração, e a fórmula de classificação final | | |
| Relativamente ao ponto um deliberou o júri: | | |



| 44 5 | |
|--|----------|
| 1.1 - Fixar como métodos de seleção: | |
| 1.1.1 - Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego | público |
| constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atr | ibuição, |
| competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem c | omo os |
| candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desemp | enhado |
| aquela atribuição, competência ou atividade, aplica-se a Avaliação Curricular (A | AC) e a |
| Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) | |
| 1.1.2 - Para os restantes candidatos aplica-se a Prova de Conhecimentos (PC) e Av | valiação |
| Psicológica (AP) | |
| 1.2 - Valoração dos métodos de seleção: | |
| 1.2.1 - Avaliação Curricular – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoraçã | o até às |
| centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para os po | stos de |
| trabalho a ocupar, designadamente: | |
| 1.2.1.1 - A habilitação académica; | |
| 1.2.1.2 - A formação profissional relacionada com as exigências e competências nece | essárias |
| ao exercício da função; | |
| 1.2.1.3 – A experiência profissional onde se pondera o exercício efetivo de funçõ | es num |
| máximo de 20 valores. | |
| 1.2.1.4 - Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 períodos avaliativos | |
| | |
| 1.2.2 - Entrevista de Avaliação de Competências – A Classificação Final resulta da | a média |
| aritmética simples das competências em análise | |
| 1.2.3 – Prova de Conhecimentos – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com va | |
| até às centésimas | |
| 1.2.4 - Avaliação Psicológica – é avaliada através de menções classificativas de <i>Apto</i> e <i>N</i> | ão Apto. |
| | |



| 1.3 –A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida atravé | s da |
|--|-------|
| aplicação de uma das seguintes fórmulas: | |
| 1.3.1 Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional: | |
| CF = 100% PC + AP (Apto/não apto) | |
| 1.3.2 - Candidatos com vínculo e com identidade funcional: | |
| CF = 0,50 AC + 0,50 EAC | |
| em que: | |
| CF = Classificação Final | |
| PC = Prova de Conhecimentos | |
| AC = Avaliação Curricular | |
| AP = Avaliação Psicológica | |
| EAC = Entrevista de Avaliação de Competências | |
| 1.3.2 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído o candidato que te | enha |
| obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de Não Apto | |
| 1.3.3 - Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordena | |
| preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro | |
| 2 – Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricul | lar e |
| da discussão do currículo profissional dos candidatos: | |
| Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, deliberou o Júri: | |



| 2.1 - A classificação dos candidatos será apurada através da média aritmética simples entre |
|---|
| os resultados obtidos nos elementos a avaliar na Avaliação Curricular (AC), sendo o resultado |
| expresso numa escala de 0 a 20 valores |
| 2.2 – A Avaliação Curricular (AC), será efetuada de acordo com as seguintes fórmulas: |
| AC = HAB*0, 20 + FP*0, 10 + EP*0, 60 + AD*0, 10 |
| Em que: |
| AC = Avaliação Curricular |
| HAB = Habilitações Académicas de Base |
| FP = Formação Profissional |
| EP = Experiência Profissional |
| AD = Avaliação do Desempenho |
| 2.2.1 - As Habilitações Académicas de Base (HAB), que ponderam a posse das habilitações |
| mínimas exigidas, serão pontuadas do seguinte modo: |
| a) 12º Ano – 12 valores |
| b) Licenciatura – 16 valores |
| c) Superior a licenciatura – 20 valores |
| 2.2.2 - A Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação, serão |
| valorizadas, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte tabela: |
| |



| CURSOS DE PEQUENA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO E MÓDULOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CAPITALIZÁVEIS | VALOR A ATRIBUIR POR CADA AÇÃO |
|---|---|
| Até 12 horas | 0,5 Valores |
| Superior a 12 e até 30 horas | 1,0 Valores |
| Superior a 30 e até 60 horas | 1,5 Valores |
| Superior a 60 horas | Acresce um valor por cada intervalo de duração de 30 horas, até ao máximo de acréscimo de 5 valores |

| O máximo de nontuação a atribuir a este item é 20 valores |
|---|
| O máximo de pontuação a atribuir a este item é 20 valores |
| Os cursos de formação que não especifiquem a duração em horas, mas sim em dias, serão |
| considerados à razão de 6 (seis) horas / dia |
| 2.2.3 - A Experiência Profissional (EP), que pondera o desempenho efetivo de funções para |
| |
| que foi aberto o procedimento concursal, será determinada pela seguinte fórmula: |
| EP = a*0,80 + b*0.20 |
| Em que: |
| Em que: |
| a = experiência específica de acordo com o perfil que foi determinado para a necessidade de |
| recrutamento para o posto de trabalho |
| A experiência será avaliada pelo número de anos de desempenho das funções em análise, e |
| |
| pontuada da seguinte forma: |
| - Até 10 anos – 12 valores |
| |
| - > 10 anos e < 15 anos - 14 valores |



| - > 15 anos e ≤ 20 anos - 16 valores |
|--|
| > 20 anos – 20 valores |
| b = experiência genérica na administração pública e privada |
| A experiência será avaliada pelo número de anos de desempenho de funções e pontuada da |
| seguinte forma: |
| - Até 10 anos – 12 valores |
| - > 10 anos e ≤ 15 anos – 14 valores |
| - > 15 anos e ≤ 20 anos - 16 valores |
| - > 20 anos – 20 valores |
| 2.2.4 – Será contabilizada a avaliação do desempenho dos últimos 3 períodos avaliativos, |
| sendo que, no caso de trabalhador que por facto que não lhe seja imputável não tenha |
| avaliação do desempenho, será atribuída a classificação de 12 valores no respetivo |
| parâmetro, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022, |
| de 9 de setembro |
| 3 - Elaborar o modelo da ficha de avaliação curricular e de discussão do currículo |
| Deliberou o júri criar uma ficha de Avaliação Curricular, anexa à presente ata e que dela faz |
| parte integrante (Anexo I) |
| |
| 4 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos: tipo de |
| prova, duração, temas a abordar, legislação e bibliografia; |



| 4.1 - A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou |
|--|
| profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de |
| trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a |
| natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre |
| conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da |
| função, versando essencialmente os seguintes temas: |
| A. Conhecimentos de cultura geral; |
| B. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração pública; |
| C. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior; |
| D. Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho, |
| nomeadamente da organização da ESEL |
| 4.2 - Legislação e bibliografia: |
| - Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); |
| - Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL); |
| - Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); |
| - Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio (Regulamento Geral de Organização e de |
| Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL); |
| - Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior) |
| |

- 5 Relativamente ao método Entrevista de Avaliação de Competências, deliberou o júri que serão avaliadas as seguintes competências:
 - a) Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.
 - a. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
 - i. Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.



- ii. Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço.
- iii. Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas.
- iv. Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.
- b) **Orientação para o Serviço Público:** Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade.
 - a. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
 - i. Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa.
 - ii. Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações.
 - iii. No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.
 - iv. Age respeitando critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.
- c) **Organização e método de trabalho:** Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.
 - a. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
 - i. Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço.
 - ii. Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos.
 - iii. Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios.



- iv. Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.
- d) **Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.
 - a. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
 - i. Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.
 - ii. Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa.
 - iii. Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.
 - iv. Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo

| Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas doze horas, lavrando-se a presente | | | |
|---|---------------------------|--|--|
| ata que depois de lida e aprovada por todos os membros do | júri vai pelos mesmos ser | | |
| assinada | | | |
| | | | |
| Os membros do júri, | | | |
| | | | |
| | _ | | |
| (Márcia Ramos) | | | |
| | _ | | |
| (Ana Caetano) | | | |
| (Nelson Simões) | | | |

